

III - certificadas por instituições regularmente reconhecidas e validadas pela Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire - ESGSE.

Art. 5º - O Diploma ou o certificado de conclusão do curso poderá ser substituído, provisoriamente, por certidão e/ou declaração, acrescida do Histórico escolar, emitida pela instituição de ensino responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a conclusão da Graduação, Pós-Graduação (lato sensu), Mestrado ou Doutorado.

§ 1º - A Certidão/declaração de que trata este artigo tem caráter provisório de, no máximo, 2 anos, prorrogável a critério da Comissão de Adicional de Qualificação e mediante justificativa do interessado, para a apresentação do título definitivo.

§ 2º - Ultrapassado o prazo mencionado pelo § 1º deste artigo sem que haja a apresentação do título definitivo pelo servidor, o adicional será suspenso, após a ratificação da Comissão de Adicional de Qualificação regularmente instituída, e somente será restabelecido após a regular apresentação da documentação exigida.

Art. 6º - A concessão do Adicional de Qualificação não implica direito do servidor para exercer atividades vinculadas ao curso, quando diversas das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 7º - O Adicional de Qualificação será devido a partir da abertura do processo único eletrônico de que trata o artigo 3º desta Portaria.

CAPÍTULO III

DO FLUXO

Art. 8º - O servidor apresentará ao Agente de Pessoal de sua Unidade Administrativa os certificados, diplomas ou títulos que deseja auferir o Adicional de Qualificação, com a devida validação, juntamente com os documentos necessários para abertura do processo eletrônico;

Art. 9º - Deverá o Agente de Pessoal ou Agente administrativo da unidade acusar o recebimento, realizar a conferência da documentação e abrir o processo eletrônico único e individual por servidor para fins de aquisição do Adicional de Qualificação, preenchendo o formulário próprio e inserindo os documentos constantes do art. 3º, em formato PDF;

Art. 10 - Deverá o Agente de Pessoal ou Agente administrativo da unidade autenticar eletronicamente os documentos inseridos no processo de Adicional de Qualificação;

Art. 11 - Deverá o Agente de Pessoal ou Agente administrativo da unidade encaminhar o processo eletrônico instruído à Divisão de Controle e Concessão da Progressão da Coordenação de Gestão de Pessoas (COOGEP/DIVCCP) para fins de verificação dos requisitos, ao qual caberá à Divisão de Controle e Concessão da Progressão da Coordenação de Gestão de Pessoas (COOGEP/DIVCCP) atestar o cumprimento dos requisitos e encaminhar o processo à Direção Geral para deferimento e publicação em Diário Oficial;

Art. 12 - Caberá à Divisão de Controle e Concessão da Progressão da Coordenação de Gestão de Pessoas (COOGEP/DIVCCP) promover junto ao sistema SIGRH a implantação do Adicional de Qualificação e dar ciência ao servidor;

Art. 13 - Caberá à Divisão de Aposentados e Pensionistas da Coordenação de Gestão de Pessoas (COOGEP/DIVAPP) promover junto ao sistema próprio a implantação do Adicional de Qualificação dos aposentados e pensionistas e dar ciência;

Art. 14 - Os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Departamento Geral, exercendo suas funções em outros órgãos ou entidade pública deverão encaminhar à Divisão de Controle e Concessão da Progressão da Coordenação de Gestão de Pessoas (COOGEP/DIVCCP) os certificados, diplomas ou títulos, com a devida validação, do qual deseja auferir o Adicional de Qualificação, juntamente com os documentos necessários para abertura do processo eletrônico.

Art. 15 - Os servidores aposentados e pensionistas que atenderem ao disposto no § 4º, do art. 1º deverão encaminhar à Divisão de Aposentados e Pensionistas da Coordenação de Gestão de Pessoas (COOGEP/DIVAPP) os certificados, diplomas ou títulos, com a devida validação, dos quais deseja auferir o Adicional de Qualificação, juntamente com os documentos necessários para abertura do processo eletrônico. Caberá à Divisão de Aposentados e Pensionistas da Coordenação de Gestão de Pessoas (COOGEP/DIVAPP) a abertura do processo eletrônico único e individual com posterior encaminhamento à Divisão de Controle e Concessão da Progressão da Coordenação de Gestão de Pessoas (COOGEP/DIVCCP) para atestar o cumprimento dos requisitos.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 16 - A Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ), de caráter permanente, no âmbito do DEGASE, será composta por servidores integrantes dos setores da Escola de Gestão Socioeducativa, Assessoria Técnica para Assuntos Jurídicos (ASTJUR), Assessoria de Sistematização (ASSIST), Coordenação de Gestão de Pessoas (COOGEP), Divisão de Capacitação da Coordenação de Segurança e Inteligência e Chefia de Gabinete do DEGASE.

§ 1º - A Comissão será composta por 06 (seis) servidores, que representarão os setores informados no artigo anterior, sendo necessário o quórum mínimo de 3 servidores em suas Deliberações.

§ 2º - A designação da função de Presidente da Comissão será exercida por seus próprios membros.

§ 3º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos e funções, sem que para isso percebam qualquer tipo de remuneração adicional.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 17 - Caberá Pedido de Reconsideração, no mesmo processo administrativo onde tramitou a validação, endereçado à Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire, quando da não validação dos certificados apresentados.

§ 1º - O Pedido de Reconsideração poderá ser interposto no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência do servidor.

§ 2º - Caberá à Escola de Gestão decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do seu recebimento.

Art. 18 - O servidor que tiver o Pedido de Reconsideração previsto no artigo anterior indeferido pela Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire, poderá interpor recurso à Comissão de Adicional de Qualificação no mesmo processo administrativo.

§ 1º - O recurso poderá ser interposto no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência do servidor.

§ 2º - Caberá à Comissão de Adicional de Qualificação decidir no prazo de 15 (quinze) dias a contar do seu recebimento.

Art. 19 - Os casos não previstos nesta Portaria serão julgados pelos integrantes da Comissão de Adicional de Qualificação, após regular convocação da Presidência.

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

Id: 2399163

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 20/06/2017
PÁGINA 29 - 3ª COLUNA
DESPACHO DA DIRETORA
DE 13.06.2017

Processo SEI-E-26/003.000157/2017 - SUELLEN DA CONCEIÇÃO MORAES

Onde se lê: ...relativa ao período de tempo de serviço apurado entre 01/06/2012 a 30/05/2017...

Leia-se: ...relativa ao período de tempo de serviço apurado entre 01/06/2012 a 30/06/2017...

Id: 2399087

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.06.2022

PROCESSO Nº SEI-260004/000417/2022 - RECONHEÇO a dívida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 2.107,52 (dois mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), relativos a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios dos elevadores da Central do Brasil - Contrato nº 07/2021, referente ao mês de dezembro de 2021 (período 22/12/2021 a 31/12/2021), em favor da empresa ELEMMA ELEVAADORES LTDA, CNPJ 14.785.965/0001-41.

Id: 2399209

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DO PRESIDENTE INTERINO
DE 07/06/2022

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização S-DES, o servidor **IVANILDO NERI DE SOUZA**, ID 5130543-7, como Gestor do CVT Campinho, no lugar do servidor FELIPE ABREU DA VEIGA, ID 5112919-1. Processo nº SEI-260005/002932/2022.

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização S-DES, o servidor **JOSÉ LUIZ GARCIA DA COSTA**, ID 578421-2, como Cogestor do CVT Campinho, no lugar do servidor SERGIO LUIZ SEI-LHE DE ARAUJO, ID 2071983-3. Processo nº SEI-260005/002932/2022.

Id: 2399385

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 01.01.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/006861/2021 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da MINHA BIBLIOTECA LTDA, OBJETO: Renovação de assinatura da base de dados, no valor de R\$ 300.000,00 com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2399350

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 01.05.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/001222/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: Aquisição de material hospitalar o HURHC, no valor de R\$920,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/001222/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, OBJETO: Aquisição de material hospitalar o HURHC, no valor de R\$10.654,90 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/001222/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ONLIFEMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material hospitalar o HURHC, no valor de R\$7.332,60 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/001222/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: Aquisição de material hospitalar o HURHC, no valor de R\$1.676,90 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/001222/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SD PAEZMED COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBJETO: Aquisição de material hospitalar o HURHC, no valor de R\$12.840,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2399279

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06.06.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/017496/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por YGOR DELFINO DA SILVA, matr. nº 40621-5, ao Ministério da Defesa, no período de 04/02/2014 a 30/03/2017, totalizando 1.111 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/027561/2021 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por ANGELICA PEREIRA DA SILVA, matr. nº 40407-9, ao Ministério da Defesa, no período de 28/02/2006 a 27/02/2014, totalizando 2.922 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/017191/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por CARLA NOGUEIRA, matr. nº 40412-9, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 10/01/2006 a 17/08/2021, totalizando 5.699 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/020665/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por VINICIUS DE LUNA CHAGAS COSTA, matr. nº 40706-4, à Prefeitura Municipal de Mesquita, no período de 02/02/2011 a 09/02/2022, totalizando 3.659 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/021634/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por CELSO MARIO COSTA LARA, matr. nº 35314-4, à Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, no período de 19/02/1991 a 01/08/2010, totalizando 7.104 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/019101/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por CAMILA MATEUS REIS, matr. nº 40266-9, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 26/11/2001 a 08/12/2020, totalizando 6.952 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/019202/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por REGINA CIBELE SERRA DOS SANTOS JACINTO, matr. nº 40747-8, ao Ministério da Defesa, no período de 01/02/2015 a 31/01/2020, totalizando 1.826 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/022212/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por TARCISO FEIJO DA SILVA, matr. nº 40918-5, à Prefeitura de Mesquita, no período de 03/08/2006 a 09/11/2010, totalizando 1.560 dias de exercício e à Prefeitura de Itaboraí, no período de 10/11/2010 a 01/05/2012, totalizando 177 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/022677/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por CLAUDIO MIGUEL BORGES, matr. nº 40724-7, ao Ministério da Marinha, no período de 26/02/1986 a 30/06/1994, totalizando 3.047 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/021916/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por GUSTAVO CARVALHO DE CASTRO, matr. nº 40608-2, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 03/01/1996 a 22/11/2021, totalizando 9.437 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/023237/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por HELAINE SILVA DA SILVEIRA, matr. nº 40308-9, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 25/08/2009 a 08/05/2012, totalizando 988 dias de exercício e à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/10/2014 a 24/02/2021, totalizando 2.339 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/021876/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por PATRICIA DIAS CRUZ DE PONTES, matr. nº 40104-2, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 03/09/2009 a 01/04/2010, 04/02/2011 a 13/05/2011, 16/05/2011 a 07/10/2011, 19/12/2011 a 05/04/2012, totalizando 564 dias de exercício e à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/10/2012 a 13/08/2015, totalizando 1.047 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI UERJ 1932/1996 - DESAVERBE-SE, o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº UERJ 1932/1996, de SANDRO AMBROSIO DA SILVA, matr. nº 32.076-2, tornando sem efeito o despacho de 03/04/1996, publicado no DOERJ de 10/04/1996.

PROCESSO Nº SEI UERJ 6456/1996 - DESAVERBE-SE, o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº UERJ 6456/1996, de Sandro Ambrosio da Silva, matr. nº 32.076-2, tornando sem efeito o despacho de 22/07/1996, publicado no DOERJ de 26/07/1996.

PROCESSO Nº SEI-260007/023191/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por NIVIA DA CONCEIÇÃO POMBO, matr. nº 38372-9, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/02/1999 a 28/02/1999, 01/09/2003 a 30/09/2003, 01/11/2003 a 31/12/2003, 17/05/2004 a 12/12/2006, 01/04/2007 a 30/04/2007, 01/08/2007 a 22/09/2008, 11/07/2014 a 09/03/2015, totalizando 1.750 dias de exercício e à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 23/09/2008 a 10/07/2014, totalizando 2.117 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/008390/2021-DESAVERBE-SE, o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº SEI-260007/8390/2021, de JULIO CESAR COSTA USECKAS matr. nº 36215-2, tornando sem efeito o despacho de 10/05/2021, publicado no DOERJ de 17/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-260007/019749/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por RAPHAEL ALVES CORREIA DA SILVA, matr. nº 40684-3, ao Ministério da Defesa, no período de 03/08/2009 a 03/06/2010, totalizando 305 dias de exercício, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 19/06/2013 a 07/04/2014, 21/07/2014 a 04/11/2015, totalizando 763 dias de exercício e à UERJ, na matrícula anterior 39300-9, no período de 10/11/2015 a 21/03/2022, totalizando 2.324 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/4264/2018- DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº E-26/007/4264/2018, de RAPHAEL ALVES CORREIA DA SILVA, matr. nº 39300-9, tornando sem efeito o despacho de 05/06/2018, publicado no DOERJ de 18/06/2018.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/3699/2019- DESAVERBE-SE, o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº E-26/007/3699/2019, de RAPHAEL ALVES CORREIA DA SILVA, matr. nº 39300-9, tornando sem efeito o despacho de 13/05/2019, publicado no DOERJ de 22/05/2019.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/10443/2013 - DESAVERBE-SE, o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº E-26/007/10443/2013, de MARCIO DE ABREU DO AMPARO, matr. nº 36582-5, tornando sem efeito os despachos de 12/12/2013 e 09/12/2014, publicados no DOERJ de 19/12/2013 e 12/12/2014, respectivamente.

PROCESSO Nº SEI-260007/022045/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por CRISTIANE BUENO IATAURO ROSSO, matr. nº 39761-2, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 05/11/2008 a 02/08/2018, totalizando 3.558 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/017687/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MARCELLE SOPHIA PESCADINHA TERRA, matr. nº 35410-0, ao RIOPREVIDÊNCIA, durante período de licença sem vencimentos de 29/07/2019 a 08/12/2019, totalizando 133 dias de contribuição, somente para fins de aposentadoria.

ANOTE-SE, O TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO PRESTADO AO INSS NOS PROCESSOS RELACIONADOS ABAIXO:

PROCESSO Nº SEI-260007/019802/2022 - CLAUDIA BARROS ME-NEZES, matr. nº 31971-5, nos períodos de 01/07/1985 a 31/03/1986, 01/07/1986 a 31/12/1986, 01/02/1987 a 31/03/1987, 01/04/1988 a 31/07/1988, totalizando 639 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/000870/2022 - JEFFERSON EVARISTO DO NASCIMENTO SILVA ALVES, matr. nº 40222-2, nos períodos de 02/10/2007 a 26/03/2009, 16/05/2009 a 17/11/2009, 01/04/2011 a 30/06/2012, 05/09/2012 a 31/12/2012, 01/07/2015 a 31/08/2015, 01/10/2015 a 31/10/2015, 01/12/2015 a 31/12/2015, totalizando 1.418 dias de exercício.